



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DE RELATOR ESPECIAL AO PLC 17/2023.

Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

tipo/nº: PLC nº 17/2023.

Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2023. Altera a Lei Complementar 223, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências”.

Aniciativa: Executivo Municipal.

ANÁLISE DO RELATOR: Avaliando o Projeto de Lei Complementar de nº 18/2023, recebido em 22/05/2023, e registrado nesta Casa de Leis sob o nº 17/2023, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Altera a Lei Complementar 223, de 26 de janeiro de 2022, que Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências, com finalidade de extinguir os cargos de Diretor de Cursos, Secretário Executivo, Secretário Geral e Orientador de Polo, que foram decretados inconstitucionais pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio da Adin nº 2210817-42.2022.8.26.0000, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é Legal, Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 34, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

PARECER: Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de maio de 2023.

RELATORIA ESPECIAL

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

